



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 01-2026 E EXTRAORDINÁRIA Nº 02-2026 DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU

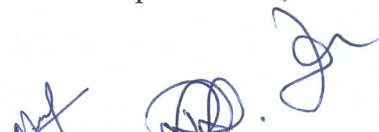
Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, na sede da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, empresa pública de capital fechado, CNPJ nº 42.357.483 0001-26, NIRE nº 53.5.0000875.6, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco B, Edifício CNC, Asa Norte, no 13º andar, Brasília/DF, CEP 70.041-902, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, com o comparecimento da representante da União, THAÍSA JULIANA SOUSA RIBEIRO, Procuradora da Fazenda Nacional, conforme delegação de competência constante da Portaria nº 726, de 03 de maio de 2024, publicada em 06 de maio de 2024, no Diário Oficial da União; do Presidente do Conselho de Administração da CBTU que preside esta Assembleia, MARCELL ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA, do Presidente do Conselho Fiscal, LEANDRO ENRIQUE PEREIRA ESPINO; da sócia da Russell Bedford - Auditoria Independente, ROSANGELA PEREIRA PEIXOTO, do Auditor Responsável, da Russell Bedford – Auditoria Independente, ROGÉRIO DA ALMEIDA DO NASCIMENTO, da Chefe do Gabinete da Diretoria de Administração e Finanças, THAIS VALERIA DE ANDRADE PESSOA e da Gerente Geral Financeira, PAOLA FRASSINETTI SALGUEIRO GONDIM. Verificada a existência do número legal para início dos trabalhos, o Presidente da Assembleia assumiu a direção dos trabalhos, tendo sido designada para secretariar os presentes, RUTE PORTUGAL DOS SANTOS, tudo na forma do Estatuto Social, sendo considerada regular esta Assembleia, independentemente das formalidades de convocação, em especial a publicação de edital, tendo em vista o comparecimento do acionista representando 100% do capital social da empresa, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/1976. A secretária procedeu à leitura do Edital de Convocação, neste teor: *“COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, A Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, convida seu único acionista a se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – AGO/E, no dia 27 de abril de 2026, às 10h, em sua Sede Social, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 01,*

*Asa Norte, Brasília, CEP 70041-902, 13º andar, Edifício Confederação Nacional do Comércio – CNC, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: AGO : a) Aprovação das Demonstrações Financeiras do 4º Trimestre e de encerramento do Exercício 2025;b) Aprovação do Relatório da Administração 2025-2026; c) Aprovação da proposta de remuneração de Dirigentes para o período 2026-2027; AGE : a) Aumento do Capital Social da Companhia por incorporação de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)”. Dando prosseguimento aos trabalhos, em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, conforme a Ordem do Dia, a Assembleia, por meio da representante da União assim votou pela aprovação **1.1.** do Relatório da Administração de 2025-2026 e das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, exceto pelos reflexos que possam advir da ressalva apontada pela Auditoria Independente. **1.2.** Da recomendação, com o objetivo de aprimorar a prestação de contas da CBTU para os próximos exercícios seguintes: (i) aprimorar o Relatório de Administração, especialmente em relação ao desempenho econômico e financeiro, com uma descrição do desempenho da Companhia, contemplando as justificativas das variações mais relevantes no horizonte anual, inclusive mediante a análise de indicadores; e, quanto aos investimentos, que carecem de maiores detalhes sobre os recursos aplicados e os resultados esperados; bem como divulgar informações sobre os indicadores remuneratórios relacionados à política de equidade, em atendimento ao art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com a redação conferida pela Lei nº 15.177, de 23 de julho de 2025. (ii) Registrar nas Notas Explicativas e no Relatório da Administração informações a respeito de eventuais obrigações ou responsabilidades assumidas, por orientação da União, incluindo a realização de projetos de investimento e assunção de custos operacionais específicos, em condições diversas às de qualquer outra sociedade do setor privado que atue no mesmo mercado, nos termos do art. 5º do Estatuto Social da empresa. (iii) Constar como item de pauta de Assembleia Geral a deliberação das contas do encerramento do exercício financeiro, e não a deliberação das contas do 4º trimestre. (iv) Aprimorar as Notas Explicativas, com especial atenção ao detalhamento das variações mais relevantes e à ampliação das referências cruzadas entre as demonstrações contábeis e as respectivas notas, com ênfase na Demonstração do Resultado do Exercício, de modo a assegurar maior clareza na interpretação das variações*



apresentadas e na compreensão do desempenho econômico-financeiro. v) Envidar esforços no sentido de aprimorar o processo de registro e controle do Ativo Imobilizado, tendo em vista que o assunto foi objeto de ressalva da Auditoria Independente. **1.3.** Da inclusão em pauta e aprovação do registro da transferência do prejuízo acumulado do exercício de R\$ 426.413 milhões, para a conta de Prejuízos Acumulados, em atendimento ao artigo 189 de Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **1.4.** Dos limites de remuneração global dos administradores, conselheiros fiscais e membros remunerados de comitês da CBTU, no período compreendido entre abril de 2026 e março de 2027, nos termos da orientação de voto da SEST/MGI, no seguinte sentido: a) Administração): até R\$ 2.835.931,11; b) Conselho Fiscal: até R\$ 114.215,04; e c) Comitê de Auditoria: até R\$ 107.750,16; d) é vedado o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado na Assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos do art. 152 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e) compete ao Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na Assembleia Geral; f) é vedado o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do acordo coletivo de trabalho na sua respectiva data-base; g) é responsabilidade das empresas estatais federais verificar a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ônus do empregador, inclusive mediante análise jurídica; h) em situações em que o diretor seja também empregado da empresa estatal federal, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso (súmula nº 269 do Tribunal Superior do Trabalho); i) o pagamento da rubrica quarentena está condicionado à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; j) o pagamento da rubrica auxílio moradia está condicionado à observância das leis orçamentárias e à implementação de regulamento interno, aprovado pelo Conselho de Administração; l) o pagamento da previdência complementar está condicionado à observância do disposto no art. 202, §3º da Constituição e no art. 16 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001; e m) a competência para efetuar a distribuição dos valores destinados ao pagamento da remuneração da diretoria executiva, observado o montante global, deduzida a parte destinada ao

conselho de administração é delegada ao Conselho de Administração. **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1.5.** Do aumento do capital social da CBTU, mediante a incorporação de R\$ 91.970.394,66 (noventa e um milhões, novecentos e setenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), referentes aos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC aportados pela União em 2025, sendo: (i) R\$ 91.511.350,73 (noventa e um milhões, quinhentos e onze mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e três centavos, registrados como AFAC no exercício de 2025; e (ii) R\$ 459.043,93 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quarenta e três reais e noventa e três centavos), relativos a aportes recebidos em 2024 e reconhecidos como AFAC em 2025 (ajuste de exercícios anteriores), sem incidência de SELIC. Com a aprovação do aumento, a inclusão em pauta da alteração do capital social, que passa dos atuais R\$ 6.548.724.958,65 (seis bilhões, quinhentos e quarenta e oito milhões, setecentos e vinte e quatro milhões, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 6.640.695.353,31 (seis bilhões, seiscentos e quarenta milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), sem distribuição de novas ações; incluindo em pauta, também, a alteração do caput do art. 6º do estatuto social da empresa, que passar a ter a seguinte redação, com a consequente consolidação do seu estatuto social: Art. 6º. O capital social é de R\$ 6.640.695.353,31 (seis bilhões, seiscentos e quarenta milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), representado por 18.642.346.766.155 (dezoito trilhões, seiscentos e quarenta e dois bilhões, trezentos e quarenta e seis milhões, setecentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **1.6.** Da recomendação, com o objetivo de aprimorar os editais de convocação para Assembleias Gerais Ordinárias e Assembleias Gerais Extraordinárias, no sentido de que a Administração da Companhia: (i) inclua, nos próximos editais de convocação para Assembleias Gerais Ordinárias, a deliberação sobre a transferência do prejuízo acumulado do exercício, se houver, para a conta de prejuízos acumulados, em atendimento ao artigo 189 de Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com as devidas manifestações do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. (ii) Inclua, nos próximos editais de convocação para Assembleias Gerais Extraordinárias, além da deliberação sobre o aumento do capital social, a



consequente alteração do capital social, com a consolidação do estatuto social, de modo a refletir o novo valor do capital social, com as devidas manifestações do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

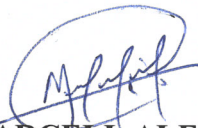
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada por todos os presentes.

Declaro que esta ata é cópia fiel daquela constante do respectivo Livro de Atas da Companhia, conforme DREI IN 81 Anexo V seção III item 4- nota II.



THAÍSA JULIANA SOUSA RIBEIRO

Pela União



MARCELL ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA

Presidente da Mesa



RUTE PORTUGAL DOS SANTOS

Secretária da Mesa